



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

PORTARIA Nº 15/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e Art. 9º, parágrafo único e os anexos VII, VIII e IX da Lei Complementar nº 267 de 02 de julho de 2019 com redação dada pela Lei Complementar nº 330 de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR a senhora **GLACIETE VIEIRA SEIXAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 12/0189-GPC, para exercer a Função Gratificada de **RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE PESSOAL**, Símbolo F.G., Nível FG-1, em substituição ao Servidor **HEBER FERNANDES DA CRUZ**, Auxiliar Administrativo, Matrícula 12/0143-GPC, que estará de férias no período de 13 de julho de 2023 a 27 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM,  
EM 10 DE JUNHO DE 2023



CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Decreta luto oficial, no âmbito do Poder Legislativo municipal, pelo falecimento do Sr. Nilton Ferreira da Rocha e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do já saudoso Sr. Nilton Ferreira da Rocha, Ex-Vereador e Ex-Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim – RJ, por 03 (três) dias, a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ,  
EM 29 DE JUNHO DE 2023.



CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE